



Termo Aditivo:

3º termo aditivo Referente ao Contrato FEAPGMI nº 001/2021

Processo Administrativo nº: 3615/2020. Vigência - Início: 03/02/2024 – Término: 03/02/2025. Valor estimado: R\$ 151.759,44 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Contratado: Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio De Janeiro - CIEE. CNPJ: 33.661.745/0001-50. Terceiro termo aditivo. Prorrogação do prazo de execução. Administração de estágios, para que estagiários possam atuar nas dependências da Procuradoria Geral do Município de Itaboraí, sem vínculo empregatício. PARTES: O Município De Itaboraí por intermédio do FEAPGMI – FUNDO Especial De Arrecadação Da Procuradoria Geral Do Município De Itaboraí, representado neste ato pelo Procurador-Geral do Município, Dr. Edson José de Lima Xavier doravante denominado contratante, e de outro lado, Centro De Integração Empresa Escola Do Estado Do Rio De Janeiro - CIEE, a seguir denominada contratada, neste ato representado por seu Superintendente Executivo Sr. Luiz Gustavo Coppola, resolvem assinar o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de execução do contrato FEAPGMI Nº 001/2021, firmado com fundamento no Processo Administrativo nº 3615/2020, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis à matéria, cujas disposições se aplicam a este termo aditivo irrestrita e incondicionalmente, conforme cláusulas e condições seguintes:

DO PRAZO: 1.1 - Com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, as partes signatárias do CONTRATO FEAPGMI Nº 001/2021 ajustam a prorrogação do prazo de execução do citado instrumento por um

período adicional de 12 (doze) meses, passando a CLÁUSULA QUINTA, daquele instrumento a ter a redação a seguir:

“CLÁUSULA QUINTA – (Prazo) - O prazo total de execução dos serviços contratados será de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Parágrafo Único – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no item 8.6 do Termo de Referência, anexo a este contrato.”

DO VALOR: 2.1 - Com fundamento no disposto no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, as partes signatárias do CONTRATO FEAPGMI Nº 001/2021, ajustam que o valor da contribuição institucional para a manutenção das atividades do CIEE seja mantido o montante de R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos) por estagiário. Parágrafo único – A CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR) do CONTRATO FEAPGMI Nº 001/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“...O valor total do contrato é de R\$ 151.759,44 (Cento e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para a contratação estimada de 12 (doze) estudantes que cumprirão o período de 05 (cinco) horas diárias de estágio Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta CLÁUSULA estão incluídas to-

das as despesas ou encargos de qualquer natureza decorrentes da execução deste CONTRATO, incluídas despesas com o seguro contra acidentes pessoais de que trata a CLÁUSULA OITAVA.”

DA RATIFICAÇÃO: 3.1 - À exceção do que constam na cláusula precedente, ficam mantidas, e são neste ato expressamente ratificadas, todas as cláusulas e condições constantes no CONTRATO FEAPGMI Nº 001/2021.

Itaboraí, 01 de fevereiro de 2024. Edson José De Lima Xavier - Presidente Do FEAPGMI - Contratante / Luiz Gustavo Coppola - Centro De Integração Empresa Escola Do Estado Do Rio De Janeiro - CIEE. - Superintendente Executivo - Contratada

Ato De Homologação E Adjucação

Processo SEI nº 000021/2023-55. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 90002/2024 e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, ADJUDICO na totalidade dos itens a empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 12.497.873/0001-30, no valor de R\$ 349.762,15 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) Itaboraí, 01 de fevereiro de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia Matrícula 44.728

Processo nº 3435/2023. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 90005/2024 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, ADJUDICO as empresas:

empresa	valor global	itens adjudicados
Agua Mineral Oasis da Saúde Ltda.	R\$ 70.822,72	01
F Pereira Comercio e Distribuidora Ltda	R\$ 106.407,60	02
Top 01 Comercio e Serviços Ltda	R\$ 37.061,16	03

Totalizando R\$ 214.291,48 (duzentos e quatorze mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). Itaboraí, 31 de janeiro de 2024. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 44.718

realizar exame admissional e à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a fim de realizar assinatura do contrato, munidos dos documentos de comprovação constantes no EDITAL SEMED Nº 001/2023 referente ao Processo Administrativo nº 2605/2023.

SEMED (sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ – CEP 24.804-703), para assinatura de contrato e retirada do memorando. Dia 06/02/2024 (Terça-feira), às 10h

EDITAIS

Editais de Convocação / 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ - EDITAL SEMED Nº 001/2023 referente ao Processo Administrativo nº 2605/2023.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: CONVOCA OS PROFISSIONAIS ABAIXO LISTADOS, a comparecerem nas datas e horários mencionados, à sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a fim de

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA TÁCITA DA SELEÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ENSEJARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, conforme previsto no respectivo Edital.

PROFESSOR 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (101 a 120) DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no ANEXO V do Edital 001/2023: Dia 06/02/2024 (Terça-feira), às 08h.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação –

